

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão preferencialmente por videoconferência, mediante convocação do(a) Coordenador(a), e a participação de seus membros não ensejará qualquer tipo de remuneração pelo CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 97, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos e propostas pertinentes à disciplina e à preservação da cadeia de custódia da prova digital, instituído pela Portaria Presidência nº 391/2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, com base no art. 6º, inciso XXXI, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho criado para a elaboração de estudos e propostas pertinentes à disciplina e à preservação da cadeia de custódia da prova digital, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Portaria Presidência nº 391/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 99, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 219/2023, que institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e propostas para a definição de estratégias visando à segurança e à paz em arenas esportivas, com vistas a preservar a integridade dos resultados desportivos e a moralidade do desporto, bem como regulamentar a atuação do Poder Judiciário por meio dos juizados do torcedor, conforme a Lei Geral do Esporte.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 01616/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 219/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - João Paulo Schoucair, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;